
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº138/2024

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA DE
FIXAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
CONSIDERANDO A REVISÃO GERAL ANUAL E
O CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA DE
PAGAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Determinar que a fixação das rubricas de despesas com pessoal seja realizada com base nas previsões da revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamentos, conforme metodologia estabelecida a seguir:

Art. 2º - Metodologia para Fixação das Despesas com Pessoal:

a. Levantamento de Dados da Folha de Pagamentos: O Setor de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Finanças devem realizar o levantamento completo da folha de pagamentos, incluindo valores atuais, adicionais de tempo de serviço, e outras vantagens permanentes.

b. As despesas com pessoal serão ajustadas conforme a revisão geral anual prevista em lei, aplicando-se o índice de reajuste autorizado pelo município para o período.

Art. 3º - Considera-se o crescimento vegetativo, englobando promoções, progressões automáticas, e outras movimentações previstas em planos de cargos e salários, incluindo eventuais contratações obrigatórias por determinação judicial.

Art. 4º - Fórmula para projeção de despesas: Despesas Projetadas com Pessoal = Folha Atual (1 + Revisão Geral Anual + Taxa de Crescimento Vegetativo)

Art. 5º - Todos os cálculos e suposições utilizados na projeção serão documentados em relatórios detalhados, mantidos para auditorias e controle interno.

Art. 6º - O Setor de Contabilidade e a Secretaria de Recursos Humanos revisarão anualmente a metodologia, adequando-a a mudanças legais ou variações nos índices de reajuste.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 06 de novembro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador: 1D347FBE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2024. Edição 3149

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>